

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 05/2025

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia **17/04/2025**, às **09:00** horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para **aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde** dos municípios que integram o **CM Granpal** e seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Rafael Paganini, Diretor Executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para seleção de preços referentes à contratação, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas atualizações, com aplicação subsidiada pela Lei, as Resoluções CM Granpal 03/2016, 04/2016, 09/2018, 02/2020 e 03/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1. A sessão eletrônica será realizada por meio do sítio **Banrisul:** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **17/04/2025**, com início às **09 horas**, horário de Brasília/DF.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09:00 horas do dia 17/04/2025.

1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 10 minutos do dia 17/04/2025.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 17/04/2025.

1.5. TEMPO DE DISPUTA: duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.5.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.5.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.6.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das

propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. O CM Granpal e os municípios participantes não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas neste edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 dias, conforme Termo de Referência.**

3.2. A entrega ocorrerá dentro dos municípios participantes desta licitação, em local e horários informados com antecedência juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao município solicitante.

3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **empresa vencedora** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

3.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste pregão eletrônico, poderá participar desta licitação **QUALQUER EMPRESA**, legalmente estabelecidas no país e que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao órgão provedor do sistema, por meio do Banrisul: **www.pregaobanrisul.com.br**; **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- 4.4.1.** Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- 4.4.2.** Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 4.4.3.** Empresa suspensa de licitar ou contratar com os Municípios Consorciados;
- 4.4.4.** Empresa em processo falimentar ou concordatária;
- 4.4.5.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado dos Municípios consorciados.

5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006.

5.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

5.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei Nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço para a modalidade pregão, e, iguais ou até 10% (dez por cento) superior para a proposta mais bem classificada nas demais modalidades.

5.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.3.2. No caso de pregão, fica convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. O Pregão Eletrônico dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Consórcio da Associação dos Municípios da Grande Porto Alegre, denominado Pregoeiro (a), com o suporte da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria N. 07/2025**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Eletrônico**.

6.3. Realizar o cadastro junto ao portal/provedor do sistema é de responsabilidade do licitante, sua utilização e eventuais dúvidas de operação devem ser sanadas com o suporte do provedor.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os licitantes, através de seus representantes legais, deverão estar previamente credenciados junto ao órgão através do site Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, antes da data da realização do pregão.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Granpal, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequentemente o encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

8.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

9 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão, pedido de esclarecimentos ou providências serão recebidas, por meio exclusivamente eletrônico, por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, onde poderá ser solicitado por qualquer interessado através do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

9.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.1.2. Caberá ao Pregoeiro receber e encaminhar a impugnação à autoridade competente que decidirá, anteriormente à realização do certame.

9.1.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em mesmo meio, através do site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

9.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.2.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta financeira até 15 (quinze) minutos imediatamente anteriores à data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.1.1 Os documentos e proposta referidos no item **10.1** deverão ser enviados eletronicamente através de pasta raiz e demais documentos individuais nominados conforme exigência. (anexo VI)

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. É **dever** do licitante manter seu cadastro atualizado junto ao portal de licitações, ressaltando a importância do correto preenchimento do **E-MAIL INSTITUCIONAL**, que será utilizado para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao Consórcio e atualizar previamente as comprovações de seus documentos anexados no portal para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

10.4. Apresentando o **SICAF**, os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos especificados em nota no item dos documentos de habilitação, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e definido vencedor.

10.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no **prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo (2) duas horas**, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

10.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.

11.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme definido no critério de julgamento.

11.1.2. Marca, Modelo e demais especificações para atendimento do objeto;

11.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

11.1.1. As propostas devem indicar qual(is) o(s) item(ns) a licitante pretende registrar preço, respeitando o critério de aceitabilidade de preços constante no **anexo IV** deste edital;

11.1.2. As **propostas** devem ser **inseridas em TODOS os itens que a licitante demonstrar interesse**.

11.1.3. Os preços apresentados no anexo IV são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

11.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.4. Indicação do valor em moeda corrente nacional por item(s), em algarismo e por extenso, com o máximo de **quatro casas decimais** após a vírgula. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

11.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

11.5.1. Propostas acima do valor máximo estabelecido, podem ser desclassificadas.

11.6. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

11.7. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

12 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguinte identificação e documentação:

12.2 - **CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contendo as seguintes informações (**Modelo – Anexo I**):

12.2.1. Identificação da Empresa (Razão Social, CNPJ, e-mail Institucional, endereço completo, número do telefone) e do processo licitatório;

12.2.2. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação;

12.2.3. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20, de 1998;

12.2.4. Declaração da licitante de que não possui em seus quadros servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

12.2.5. Credenciamento do representante legal e responsável técnico se houver.

12.2.6. Cédula de identidade do representante da licitante;

12.3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando a empresa se enquadra em uma das situações previstas pela Lei complementar 123/2006 sem impedimentos, preferencialmente seguir o modelo do **anexo III**. Empresas que não se enquadrem, ou não desejem utilizar dos benefícios definidos na Lei complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação deste item.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante, consistente em:

12.4.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ou

12.4.2. Prova de inscrição, na Junta Comercial se SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dos seus atos constitutivos consistentes em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social e objetivo social. Admite-se Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações; ou

12.4.3. Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de SOCIEDADE POR AÇÕES; ou

12.4.4. Prova de Inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos atos constitutivos consistentes em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social; ou

12.4.5. Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Documentos relativos à regularidade fiscal:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (**CNPJ**);

12.5.2. Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

12.5.3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

12.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do mesmo.

Nota 04 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

12.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.6.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7. Documentos relativos à qualificação técnica:

12.7.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, quando for o caso, da Licitante (empresa que participa do certame). Conforme RDC Nº 16/2014.

12.7.2. LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto licitado ou termo equivalente, documento que licencia a empresa para exercer sua atividade.

12.8. Os licitantes deverão encaminhar, **ACOMPANHADO DA PROPOSTA FINAL**, nos termos deste Edital, a seguinte documentação:

12.8.1 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) da FABRICANTE/IMPORTADORA, nos termos do RDC 16, de 1º de abril de 2014, art. 3º.

12.8.2 - CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU, sendo que se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida, para facilitar o julgamento ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

Obs.: A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada, bem como esclarecimentos.

13 DA SESSÃO

13.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste edital, serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico. Logo após, terá início a etapa competitiva do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.5.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

13.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último ofertado e registrado pelo sistema.

13.9. Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.10 - Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze minutos)** e após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.10.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superior àquela** possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10.2.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três) trê, oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade.

13.10.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes e estipulado prazo pelo pregoeiro para reinício da sessão pública, não sendo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério

estabelecido no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

15 – DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. O licitante melhor classificado será convocado em um prazo de no mínimo 2 (duas) horas, definido pelo pregoeiro, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados

15.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:

16.2. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que:

16.2.1. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

16.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

16.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar o documento digital complementar adiante relacionados, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo (2) duas horas, sob pena de não aceitação da proposta:

16.6. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

16.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, e sendo de interesse da administração, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

16.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

16.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

17 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados os **valores unitários máximo aceitáveis**, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

17.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ maior vantajoso.

17.3. Se a proposta de menor valor/ maior vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4. Para verificação e aceitabilidade da proposta, fica facultado a Administração solicitar amostra e/ou catálogo dos produtos cotados, ou outro que seja pertinente, que deverão ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro ou outro prazo estipulado na convocação.

17.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

17.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

17.7. Serão rejeitadas as propostas que:

17.7.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

17.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

17.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

§ 1º. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

17.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

17.11. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.12. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços.

18 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

18.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, conforme **modelo de proposta financeira (Anexo II)**, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

18.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

18.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

18.4. Demais informações constantes do Anexo de Modelo de Proposta Financeira.

18.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

18.6. Especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

18.6.1. Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

18.6.2. Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo quatro casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

18.6.3. O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação.

18.6.4. Prazo de entrega dos produtos, conforme item **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**.

18.6.5. ACOMPANHADO DA PROPOSTA FINAL, a vencedora deverá enviar os documentos mencionados no item 12.8.1. e 12.8.2.

§ 1º - Na omissão dos prazos citados nas alíneas “18.6.3.” e “18.6.4.” do item acima, letra “B”, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

§ 2º - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

Obs.: Preferencialmente seguir o modelo de proposta financeira constante neste instrumento, facultado o preenchimento do próprio formulário.

18.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **empresa vencedora**, se for o caso.

18.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **empresa vencedora**.

18.8 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.2. DAS AMOSTRAS

19.2.1. Lotes a serem apresentados amostras e prospectos:

Amostras – Itens nº
55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 215, 216, 217, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 285

19.2.2. A empresa declarada vencedora na sessão pública de lances, tendo sua documentação em conformidade com o estabelecido neste Instrumento, **SERÁ CONVOCADA**, pelo Pregoeiro, para no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, ou outro estipulado pelo pregoeiro, contados a partir da Convocação, a apresentar amostra, nos termos dos anexos do objeto e termo de referência.

19.2.3. A amostra deverá ser entregue à Comissão de Licitações, no horário de atendimento ao público, no Consórcio Granpal, localizada na Tv. São José, 455 - Navegantes, Porto Alegre/RS, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3374-7448 ou por e-mail: contratos@granpal.com.br.

19.2.4. Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados:

- Razão social da empresa licitante;
- Modalidade e Número da Licitação;
- Número e descrição do item;

19.2.5. A amostra deverá vir acompanhada de Protocolo de entrega de amostra.

19.2.6. Não serão aceitas amostras para análise por analogia.

19.2.7. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do licitante.

19.2.8. A empresa que apresentar amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital, será desclassificada do certame, e a critério da administração, o próximo licitante melhor classificado, será convocado para no mesmo prazo regulamentar, e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

20 - DO RECURSO

20.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **(30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

20.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

20.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos

apresentados.

21.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Findo o processo licitatório, a **empresa vencedora** será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, junto à sede do Consórcio, no endereço e horário de atendimento externo, citados neste instrumento, observado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação.

22.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

22.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 22.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se a Administração, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

23 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 84 Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município e pelo Consórcio caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na sede do Consórcio ou por e-mail, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

23.2. Se a **empresa vencedora** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

24.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **empresa vencedora** a:

24.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

24.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

24.1.3. Serão suportados os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos produtos;

24.1.4. Efetuar as despesas com transporte e entrega do objeto licitado no prazo e local informado pelos órgãos municipais responsáveis, juntamente com a emissão da ordem de compra, dentro do Município solicitante, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante.

24.1.4.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da **empresa vencedora**, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na sede do Consórcio ou por e-mail, após confirmação de recebimento, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

24.1.5. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

24.1.5.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

24.1.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

24.1.7. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

24.1.8. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

24.1.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

24.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

24.1.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

24.1.12. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

24.1.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

24.1.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

25 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/2021.

25.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital e Termo de Referência.

25.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/produto do objeto deste Contrato;

25.4. Emitir as ordens de serviços/entrega à **empresa contratada**, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

25.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

25.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

26. DA ENTREGA

26.1. A entrega será realizada em único local definido pelos municípios integrantes do CM Granpal e PROSINOS individualmente, conforme indicado na nota de empenho/ordem de compra.

26.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município requisitante.

26.3. O material deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de compra/nota de empenho pela contratada, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à respectiva entrega.

26.4. Os produtos entregues deverão corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

26.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia do Laudo de Controle de Qualidade do fabricante e Certificado de Procedência (nota fiscal de compra do fabricante ou de órgão com autorização do fabricante para comercialização de seus produtos) de todos os medicamentos e seus respectivos lotes.

26.6. Nos termos do artigo 140, inciso II, da lei 14.133/2021, os objetos da presente aquisição serão recebidos da seguinte forma:

26.6.1. O objeto será recebido provisoriamente (conferência do número de volumes registrados na nota fiscal e documentação) pelo almoxarife do local, onde deverá ser efetuada a entrega.

26.6.2. O recebimento definitivo (conferência quantitativa e qualitativa dos itens e lotes) poderá ser feito em até cinco dias úteis após a entrega.

26.6.3. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor designado pela autoridade competente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e especificações contratadas.

26.7 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo edital, a licitante contratada deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na ata de registro de preços, no edital, na Lei 14.133/2021.

26.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado e devidamente comprovado. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada ao CM Granpal.

26.9 A troca de marca poderá ser solicitada pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro, condicionada à ocorrência de motivo justificado e poderá ocorrer de duas formas:

26.9.1. Se for realizada a solicitação de troca de marca para atender a apenas **uma ordem de compra específica**, o pedido deverá ser realizado diretamente com o município requerente. Para a nova marca pretendida deverá ser enviada a cópia do registro do produto na **ANVISA** e o Certificado de Boas Práticas Farmacêuticas e o município na posse destes documentos irá analisar o pedido e poderá aceitar ou não a troca.

26.9.2. Se for realizada a solicitação de **troca de marca de forma permanente**, ou seja, para todo o quantitativo registrado em ata, esta deverá ser realizada por meio de documento formal ao CM Granpal juntamente com a devida justificativa comprovada por documento original ou cópia autenticada do fabricante. Para a nova marca pretendida deverá ser enviada a cópia do registro do produto na ANVISA e o Certificado de Boas Práticas Farmacêuticas. Em posse destes documentos o responsável técnico da área da saúde do CM Granpal procederá à análise do pedido e poderá deferir ou indeferir o processo.

26.10. Da forma e conteúdo da entrega.

26.10.1. Para as formas farmacêuticas líquidas de uso oral, deverão estar incluídos, copos/colheres medida ou o equivalente dosador em quantidade suficiente para os tratamentos (mínimo 1 (um) dosador por frasco).

26.10.2. Para as formas farmacêuticas de aplicação vaginal, deverão estar incluídos aplicadores vaginais acondicionados individualmente, em quantidade suficiente para os tratamentos.

26.10.3. Os medicamentos entregues deverão conter bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre eles em língua Portuguesa. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnaga, frasco).

26.10.4. Nas embalagens primárias e secundárias deverá constar a seguinte frase: **“PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO”**.

26.10.5. O acondicionamento do(s) frascos na(s) caixa(s) deve(m) ser na posição vertical e os frascos separados por divisórias internas de papelão (“colmeias”) ou em embalagens individuais. Nos casos de embalagens hospitalares poderá ser solicitado posteriormente quantitativo maior de bulas.

26.10.6. O laudo de controle de qualidade do laboratório do fabricante (original ou cópia legível autenticada ou segunda via do original) deverá acompanhar cada lote do medicamento quando da

entrega, devendo ser em papel timbrado do laboratório, legível, sem rasuras e deverá contemplar: (a) nome genérico do produto e marca ou denominação comercial, quando for o caso; (b) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas DCB ou DCI; (c) número do lote; (d) forma farmacêutica; (e) indicação da Farmacopeia de referência; (f) data de fabricação e prazo de validade; (g) resultado das análises e valores dos parâmetros de aceitação e (h) identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional e assinatura referente a todo e qualquer lote entregue, possua a autorização de funcionamento para transporte de medicamentos junto à ANVISA.

26.10.7. O CM Granpal se reserva ao direito de, a qualquer tempo e com ônus para o fornecedor contratado, solicitar a elaboração de laudo externo de controle de qualidade do medicamento, devendo ser autorizado pelo contratado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, após a solicitação do órgão requisitante.

a). O laudo deverá ser expedido por um dos laboratórios analítico-certificadores, referendados pelo Ministério da Saúde (conforme Portaria 1.818/1997), devendo ser em papel timbrado do laboratório, não podendo ser manuscrito e constando o nome completo e número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia do responsável, assim como deverá conter os mesmos testes realizados pelo próprio fabricante em sua linha de produção, com indicação da farmacopeia de referência e parâmetros de aceitação, constando o nome do medicamento em “**DCB**” (denominação comum brasileira).

b). O contratado deverá autorizar que o CM Granpal receba o resultado da análise imediatamente após a conclusão do laudo. Esta autorização deverá ser expressa, por escrito, pelo contratado ao laboratório e entregue ao CM Granpal, antes do fornecimento das amostras, caso solicitadas, respeitando o prazo de até cinco dias após a solicitação formal do CM Granpal, sob pena das aplicações das sanções previstas neste edital.

26.10.8. Não serão aceitos mais do que 3 (três) lotes por medicamento/empenho, excetuando-se solicitação prévia e por escrito pelo contratado e autorização expressa do órgão requisitante do(s) medicamento(s).

26.10.9. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no **mínimo 75%** (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a partir de sua data de fabricação, conforme orientação do Ministério da Saúde. A entrega de medicamento com prazo de validade menor que este deverá ser solicitada pela contratada ao CM Granpal por escrito e este consultará o município destino a respeito da possibilidade de uso sem perda por vencimento.

26.11. Do transporte de medicamentos.

a). As empresas vencedoras deste certame serão responsáveis pelo transporte, seja próprio ou subcontratado, conforme normas da ANVISA.

b). A empresa que efetuar o transporte dos materiais até os endereços citados neste edital deverá possuir autorização de funcionamento para transporte de medicamentos junto à ANVISA.

c). Será de responsabilidade de cada empresa vencedora do certame cumprir o item acima ou subcontratar transportadoras que também cumpram.

d). O CM Granpal, bem como os municípios consorciados, poderão solicitar, a qualquer momento, comprovação de que a empresa que efetuou o transporte, referente a todo e qualquer lote

entregue, possua a autorização de funcionamento para transporte de medicamentos junto à ANVISA.

27 DO PAGAMENTO

27.1. Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance, respeitando as normas do município contratante.

27.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

27.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada por eles e executados exclusivamente pelos municípios solicitantes.

28. DOS PREÇOS SUPERIORES AOS DE MERCADO

28.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CM Granpal poderá:

28.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

28.1.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

28.2. Não havendo êxito nas negociações, o CM Granpal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

29 – DO REAJUSTAMENTO

29.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (14.133/2022, art. 92 §3º).

29.2. Em caso de reequilíbrio o mesmo deverá ser pleiteado via e-mail licitacao@granpal.com.br. Os valores registrados em ata poderão ser reajustados em consonância com o IPCA a contar do orçamento estimado.

30 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

30.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

30.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse perante o CM Granpal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

30.1.2. Nos casos em que for solicitada adesão a ata de registro de preços conforme item 30, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

30.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos, por item, registrados na ata de registro de preço, conforme resolução 03/2022 do CM GRANPAL.

28.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

31 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CM Granpal e municípios consorciados e será descredenciada, pelo prazo de até 6 anos, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no edital, no termo de registro de preços e no contrato e, demais cominações legais, a licitante que:

31.1.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

31.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

31.1.3. Apresentar documentação falsa;

31.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

31.1.5. Não manter as condições da proposta;

31.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

31.1.7. Comporta-se de modo inidôneo;

31.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

31.2. A recusa injustificada na assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços pelas licitantes adjudicatárias dos itens deste pregão, conforme item **24.1.2.** deste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação a ser assumida, importando, após devido processo legal e respeitado o contraditório e ampla defesa, na aplicação de multa de até cem vezes o valor do item de maior valor cotado pela licitante, bem como nas sanções previstas neste instrumento, a critério do CM Granpal.

31.3. As sanções mencionadas no artigo 155 da Lei 14.133/2021 poderão também ser aplicadas às licitantes que, dentre outras condutas:

31.3.1. Injustificadamente não mantiverem as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços ou no contrato;

31.3.2. Fizerem declaração falsa ao CM Granpal e demais conveniados;

31.3.3. Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

31.3.4. Praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste edital, na ata de registro de preços ou no contrato;

31.3.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

31.4. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei:

I – no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

II – na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições da ata de registro de preço;

III – na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar a ata de registro de preços;

IV – na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V – na hipótese do detentor do registro de preço ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar com a administração

VI – e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

31.4.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

31.4.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial do CM Granpal (DOM/www.famurs.com.br), por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação.

31.4.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de cinco dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

32 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

32.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

32.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

32.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

32.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

32.1.4. estiverem presentes razões de interesse público.

32.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas neste item, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado pôr termo da autoridade competente, mediante iniciativa do CM Granpal.

32.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será avaliado pelo consórcio.

33 DO CONTRATO

33.1. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 95 da Lei 14.133/2021, será o

instrumento hábil para formalizar o contrato de compra e venda.

33.2. O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via deste documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente aos itens que lhe foram adjudicados e cujos produtos foram aprovados, informando ao CM Granpal essa movimentação.

33.3. Logo após a emissão da nota de empenho, uma via desse documento será enviada ao(s) adjudicatário(s), juntamente com a ordem de entrega correspondente aos itens que lhe foram adjudicados e cujos produtos foram aprovados.

33.4. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 43 do Decreto Federal 10.024/2019.

34 - MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

Os materiais contratados pela ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues em local indicado pelos municípios indicados na listagem abaixo, conforme segue:

MUNICÍPIO	CNPJ
Prefeitura Municipal de Alvorada	88.000.906/0001-57
Prefeitura Municipal de Canoas	88.577.416/0001-18
Prefeitura Municipal de Charqueadas	88.743.604/0001-79
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	92.324.706/0001-27
Prefeitura Municipal de Esteio	88.150.495/0001-86
Prefeitura Municipal de Glorinha	91.338.558/0001-37
Prefeitura Municipal de Guaíba	88.811.922/0001-20
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo	88.254.875/0001-60
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita	94.309.291/0001-48
Prefeitura Municipal de Portão	87.344.016/0001-08
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	92.963.560/0001-60
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	88.814.199/0001-32
Prefeitura Municipal de São Jerônimo	88.117.700/0001-01
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul	88.185.020/0001-25
Prefeitura Municipal de Taquari	88.067.780/0001-03

Prefeitura Municipal de Triunfo	88.363.189/0001-28
Prefeitura Municipal de Viamão	88.000.914/0001-01

35 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

35.3. A homologação e/ou a adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preços, como se nele estivessem transcritos.

35.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

35.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

35.6.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

35.6.2. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários ao entendimento de suas propostas;

35.6.3. Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.

35.7. Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

35.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e IN SEGES/MGI 79/2024.

35.9. Não poderá participar da presente licitação aquele que tiver sofrido punição resultante de contratos anteriores firmados com a administração pública, na condição de fornecedores de bens e/ou serviços.

35.10. Não poderá participar da presente licitação aquele que tiver sofrido penalidade por algum dos municípios consorciados.

35.11. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

35.11.1. A cada município participante do consórcio e demais conveniados, os itens adjudicados, as empresas vencedoras, os valores respectivos e os quantitativos relativos a cada ente participante, acompanhado da ata final deste pregão, em cinco úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

35.11.2. A cada empresa vencedora os quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e demais conveniados para formalização das aquisições.

35.12. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei 14.133/2021

35.13. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

36 - DO FORO

36.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Fazem parte deste edital:

- 1- **Anexo I** – Carta de apresentação dos documentos de habilitação;
- 2- **Anexo II** – Proposta Financeira (Proposta Final);
- 3- **Anexo III** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4- **Anexo IV** – Termo de referência;
- 5- **Anexo V** – Minuta de ata de registro de preço.

Porto Alegre (RS), 04 de abril de 2025

**RAFAEL
PAGANINI:7
0217807020**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
PAGANINI:702178
07020
Dados: 2025.04.04
13:45:23 -03'00'

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo CM Granpal



ANEXO I (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

Ao
CM Granpal
Porto Alegre – RS

Empresa: _____ CNPJ nº _____

situada na _____

neste ato representada por _____,

abaixo assinado, declara:

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Consórcio Granpal o Sr. _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura do representante Legal

Nome: _____, RG: _____,

CPF: _____, Cargo: _____

E-mail institucional: _____

ANEXO II (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

Prezados Senhores;

Empresa: _____ CNPJ nº _____

situada na _____

neste ato representada por seu representante legal _____ abaixo assinado, propõe ao Consórcio Granpal o **Registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios**, objeto do Edital em epígrafe, de acordo com a descrição do objeto, bem como os demais anexos fornecidos, nas seguintes condições:

a) Preço Proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1						
...						

b) A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública.c) O prazo para a entrega dos produtos é de _____ (por extenso: _____) dias consecutivos, conforme item 3 - **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**.

d) Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função de _____, portador (a) do CPF _____ e RG _____, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante _____ a firmar contrato.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N. 002/2025**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante Legal: _____.

Nome: _____, RG: _____,

CPF: _____, Cargo: _____.

ANEXO III (modelo)**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante, inscrita no CNPJ número, se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do(a) contador(a)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por escopo a cotação de preços para futura ata de registro de preços de insumos hospitalares visando o atendimento das demandas dos municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados, conforme especificações constantes no item 7.2 deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A universalidade, princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS), assegura a todos os cidadãos brasileiros o direito ao acesso pleno aos serviços de saúde. Para garantir que esse direito seja efetivo, especialmente no nível municipal, é fundamental que os gestores municipais adotem práticas administrativas que assegurem a aquisição eficiente de insumos essenciais à atenção básica à saúde. Nesse contexto, a utilização do modelo de aquisição compartilhada promovido pelo CM Granpal se revela uma estratégia eficaz, permitindo a otimização das compras, gerando economia de escala, agilidade na aquisição, e fortalecendo a gestão pública dos municípios consorciados. A presente aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde dos municípios envolvidos, garantindo a oferta ininterrupta de medicamentos essenciais para a população.

2.2. Em razão do exposto, justifica-se a adoção do procedimento de Registro de Preços para atender à demanda variável dos municípios consorciados e conveniados ao CM Granpal.

2.3. Para obter a avaliação do custo para aquisição do referido objeto, o consórcio utilizou-se dos valores já ofertados em pregões de outros órgãos públicos, através da pesquisa de preços nas plataformas públicas oficiais, sendo estas:

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

BPS – Banco de Preços em Saúde <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos>

Licitacon – TCE/RS <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

2.4. Conforme comprovam os documentos anexos aos autos, com o objetivo de definir a média dos valores apresentados a qual foi utilizada para formar expressamente os valores máximos aceitáveis (valor de referência) para cada item.

2.5. A definição dos quantitativos para a contratação se deu com base na informação prévia dos municípios que compõe o CM GRANPAL e conveniados, através do sistema gerenciador de compras deste consórcio.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os Insumos Hospitalares deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Compra, no endereço indicado pelo município requisitante.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente e em local indicado pelo Município requisitante.

3.3. Considerando que o objeto da licitação é um Registro de Preços, as entregas poderão ser realizadas de forma fracionada, conforme as necessidades específicas de cada Município.

3.4. Municípios onde serão realizadas as entregas, constam no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ
Prefeitura Municipal de Alvorada	88.000.906/0001-57
Prefeitura Municipal de Canoas	88.577.416/0001-18
Prefeitura Municipal de Charqueadas	88.743.604/0001-79
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	92.324.706/0001-27
Prefeitura Municipal de Esteio	88.150.495/0001-86
Prefeitura Municipal de Glorinha	91.338.558/0001-37
Prefeitura Municipal de Guaíba	88.811.922/0001-20
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo	88.254.875/0001-60
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita	94.309.291/0001-48
Prefeitura Municipal de Portão	87.344.016/0001-08
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	92.963.560/0001-60
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	88.814.199/0001-32
Prefeitura Municipal de São Jerônimo	88.117.700/0001-01
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul	88.185.020/0001-25
Prefeitura Municipal de Taquari	88.067.780/0001-03
Prefeitura Municipal de Triunfo	88.363.189/0001-28
Prefeitura Municipal de Viamão	88.000.914/0001-01

4. VALIDADE

4.1. Os medicamentos deverão ter validade mínima de 18 meses ou 75% do prazo total de validade contados a partir da entrega.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e recebimento da nota fiscal.

5.2. O pagamento será realizado diretamente pelo município contratante.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. A proposta deve conter a descrição detalhada do objeto, as informações similares à especificação deste termo de referência;

6.2. A proposta deve informar a marca e modelo dos insumos que serão ofertados.

6.3. O preço deverá ser indicado em moeda corrente nacional, por item, expresso em algarismos e por extenso, com até quatro casas decimais. Caso haja discrepância entre os valores por extenso e os valores numéricos, será considerado o valor expresso por extenso.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Os quantitativos para a contratação dos objetos serão inseridos pelos representantes dos municípios no sistema do CM Granpal na informação prévia dos municípios que compõe o consórcio e conveniados, através do sistema gerenciador de compras deste consórcio.

7.2.

7.3. A descrição técnica consta no quadro abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Cotação máxima aceitável
------	--------	------------------	-----------------------------------	---------	------------	--------------------------



1	348807	ABAIXADOR LÍNGUA: MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL COMPRIMENTO: 14 CM FORMATO: TIPO ESPÁTULA LARGURA: 1,50 CM ESPESSURA: 2 MM	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	8.380	4,7500
2	348040	ÁCIDO PERACÉTICO FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 3% A 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇÃO DILUÍDO A 0,2% (VALOR POR LITRO DILUÍDO), ACOMPANHADAS DE 30 FITAS TESTE POR LITRO PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE USO (FAIXA TESTE 200 A 2.000PPM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E RELATÓRIOS DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA (COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DO PRODUTO, NO MÍNIMO, FRENTE AO MICROORGANISMOS ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, NO TEMPO DE CONTATO DE ATÉ 30 MINUTOS). ACOMPANHADO DE TREINAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO LITRO (1000ML)	FRASCO	1.808	38,0000
3	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA TIPO: LOÇÃO OLEOSA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO	LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA- TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO	FRASCO	15.350	6,1000
4	479641	ADAPTADOR USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO APLICAÇÃO: P/ AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO TIPO 1: USO C/ TUBO COLETOR COMPONENTE 1: ENCAIXE ROSQUEADO TIPO USO: USO ÚNICO	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. MODELO PADRÃO. UNIDADE	UNIDADE	6.250	0,1700
5	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO EM AUTOCLEAVE. GALÃO DE 5 LITROS	FRASCO	4.660	8,7500



6	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO EM AUTOCLAVE. FRASCO 500 ml	FRASCO	700	6,1100
7	276839	ÁGUA DESTILADA: ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMPOLA	20.700	0,2300
8	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3.600	0,2900
9	439799	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40 x 1,2MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA N° 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	28.850	6,2150
10	439804	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25MM X 0,8MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	18.130	5,6700
11	439808	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM, INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	7.180	5,4250
12	439807	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	22.255	6,6250
13	439811	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12.830	5,3400



14	439812	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	AGULHA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUÍDO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CANHÃO E PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	11.740	0,0550
15	397502	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25 x 0,8 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NR. DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CFE. PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	16.250	5,3200
16	397510	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 20 x 0,55MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA NÚMERO 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12.930	7,5000
17	279726	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	PACOTE	8.730	14,0250
18	448246	ALGODÃO MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO: ORTOPÉDICO TAMANHO: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO, 10CM X 1M NO MÍNIMO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.200	0,7300



19	397506	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30 x 0,80 MM, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA	CAIXA	1.200	7,5000
21	438933	ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO CORPO: RETO FECHADO DIMENSÕES: CERCA DE 9CM X 35 MM USO: DESCARTÁVEL	ANUSCÓPIO, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, ÊMBOLO E PONTEIRA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ABERTURA PROXIMAL: DIÂMETRO 3,5CM; ABERTURA DISTAL: DIÂMETRO 2,0CM; EXTENSÃO DO SEGMENTO CILÍNDRICO 9CM; ÊMBOLO COMPRIMENTO 13CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.720	3,3200
22	445191	APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA COMPONENTES 3: C/ LED FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA	LANTERNA CLÍNICA MINI, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO, COM ALIMENTAÇÃO DE DUAS PILHAS AAA. UNIDADE	UNIDADE	835	20,9600
23	459177	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 400 ML, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES:COM CONECTORES	UNIDADE	140	#####
24	482737	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:S/ FRASCO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, ADICIONAIS:TIPO VÁLVULA	UNIDADE	80	#####
25	444362	ATADURA TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 12 CM GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	260.000	0,5500



26	444343	ATADURA TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 6 CM GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2 EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6CM X 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	130.740	0,4500
27	444613	ATADURA TIPO 1: GESSADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 15 CM	ATADURA GESSADA, 15CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO DAS CAMADAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DO GESSO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE UNIDADE	UNIDADE	3.100	3,3700
28	444609	ATADURA TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ATADURA GESSADA, 10CM X 3M, SECAGEM RÁPIDA, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFIAMENTO E O GARROTEAMENTO, DEVE APRESENTAR UMA TEXTURA SUAVE, CREMOSA, SEM IRREGULARIDADES E ALTA RESISTÊNCIA NO DESTACAMENTO DAS CAMADAS, TEMPO DE ENDURECIMENTO DO GESSO DEVE SER DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.000	2,1300
29	604944	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2 MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO TAMANHO: GRANDE (G) COR: C/ COR TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 30, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO. PACOTE COM 10.	PACOTE	24.620	1,5500
30	410379	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BUTTON CELL, APLICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL FLEXTERM INCOTERM, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, MODELO: LR41, CAPACIDADE NOMINAL: 38 MAH	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BUTTON CELL, APLICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL FLEXTERM INCOTERM, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, MODELO: LR41, CAPACIDADE NOMINAL: 38 MAH	UNIDADE	2.180	0,3400



31	433756	BOLSA TÉRMICA MATERIAL*: POLÍMERO COMPOSIÇÃO: C/ GEL ATÓXICO CAPACIDADE*: CERCA 500 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: SELADA	BOLSA TÉRMICA QUENTE/FRIO EM PVC FLEXÍVEL, SELADAS, CONTENDO GEL ATÓXICO A BASE DE CELULOSE VEGETAL QUE NÃO ENDURECE QUANDO CONGELADA ATÉ A TEMPERATURA DE 15 GRAUS NEGATIVOS, 600ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	220	15,1900
32	477873	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USO: USO ÚNICO	CURATIVO BOTA DE UNNA PRONTA PARA USO, TAMANHO 10,16CM X 9,14M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30 % ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL COM NO MÍNIMO 23 % DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA, COM MÁXIMO DE 20 MM DE COMPRESSÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO	UNIDADE	14.000	26,9300
33	243242	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: CIRURGIA TAMANHO: Nº 4	CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS N 23 E 24) AÇO - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	416	7,8100
34	272821	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3	CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINA Nº 11 E 15) AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	451	7,9500
35	410241	CAIXA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 100 LÂMINAS ADICIONAL: NUMERADA ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	CAIXA PORTA LÂMINA DE MICROSCOPIA EM PLASTICO RESISTENTE P/ 100 LÂMINAS (PARA LABORATÓRIO). UNIDADE.	UNIDADE	145	14,0900
36	450962	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 0 REGISTRO EM PVC	CÂNULA DE GUEDEL N 0, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	320	1,8600
37	450961	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO TAMANHO*: TAMANHO Nº 00	CANULA DE GUEDEL N 00, FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA UNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	70	1,4600
38	450963	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 1	CANULA DE GUEDEL N 01, FABRICADA EM PVC) ATOXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PECA UNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	320	1,7300



39	450964	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 2	CÂNULA DE GUEDEL N 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	220	1,7900
40	450965	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 3	CÂNULA DE GUEDEL N 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	340	1,8900
41	450966	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 4	CÂNULA DE GUEDEL N 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	240	1,7900
42	450967	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 5	CÂNULA DE GUEDEL N 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	320	1,8800
43	450968	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL*: POLÍMERO, TAMANHO*: TAMANHO Nº 6	CÂNULA DE GUEDEL N 06, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORA. DEVEM PERMITIR ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PEÇA ÚNICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	UNIDADE	320	1,8200
44	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	58.370	0,5700



45	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	69.895	0,5600
46	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	95.350	0,5900
47	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	68.950	0,6500
48	283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS, LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	11.450	0,5600



49	277588	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER PARA OXIGÊNIO N 10, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.UNIDADE	UNIDADE	10.460	0,6400
50	297269	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER PARA OXIGÊNIO N 12, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	4.750	0,8400
51	277590	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER PARA OXIGÊNIO N 04, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	4.280	0,6000



52	277589	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER PARA OXIGÊNIO N 08, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS DEVEM SER DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	10.950	0,5900
53	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	13.730	1,1900
54	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE, CONTORNO ARREDONDADO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	26.230	0,9900
55	437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DISPOSITIVO SCALP N 19G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	13.350	0,2000



56	437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	72.600	0,1900
57	437343	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA, E FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	19.100	0,1950
58	437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA, GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	4.650	1,6100



59	437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	5.150	1,3350
60	437177	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	11.050	1,4550



61	437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	47.750	1,3150
62	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	94.000	1,3150



63	437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, , COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NÚMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATÍVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERÊNCIA COMPLETA AO VASO SANGUÍNEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METÁLICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOÇÃO FACILITADA SEM PREJUÍZO AO PROCESSO DA PUNÇÃO VENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO QUE PERMITIRÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROXIMADAMENTE, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	62.700	1,2850
64	437166	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	58.500	0,3300
65	437165	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	28.750	0,3400
66	437343	CATETER PERIFÉRICO, MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	6.650	0,1950



67	432133	COLETOR DE URINA	COLETOR DE URINA, MATERIAL*:PVC, TIPO*:SISTEMA FECHADO, MODELO:DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE*:CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*:CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.580	2,9900
68	419373	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	COLETOR DE URINA CAPACIDADE 2000 ML, SISTEMA FECHADO, COM CÂMARA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA PARA AMOSTRAS SEM NECESSIDADE DE USO DE AGULHAS , ESTÉRIL, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO , SUPORTE PARA FIXAÇÃO. PINÇA CORTA FLUXO, EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	13.000	2,9900
69	419393	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC TIPO*: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO COMPONENTES: P/ FIXAÇÃO PERNA OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	COLETOR DE URINA PARA PERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ESCALA DE 0 A 500 ML, GRADUADA A CADA 100 ML, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 30CM, PINÇA BLOQUEADORA E VÁLVULA ANTI REFLUXO. BOCAL PROVIDO DE FITA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE O GARROTEAMENTO E IRRITABILIDADE NA PELE. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	1.000	21,7200
70	363483	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO CAPACIDADE TOTAL: 3 L ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	3.240	2,3200
71	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	32.550	4,6700



72	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RÍGIDO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	16.210	3,3550
73	269974	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS: 5 DOBRAS COMPRIMENTO: 10 CM TIPO: 13 FIOS/CM2 LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL CAMADAS: 8 CAMADAS	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10CM X 10CM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	29.650	34,0000
74	269978	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS: 5 DOBRAS COMPRIMENTO: 7,50 CM TIPO: 13 FIOS/CM2 LARGURA: 7,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAMADAS: 8 CAMADAS	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	UNIDADE	219.500	0,5000
75	269981	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TIPO: 13 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS: 8 CAMADAS LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO: 10 CM DOBRAS: 5 DOBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 10CM X 10CM, COM 13 FIOS. CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	181.800	2,5000
76	269980	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TIPO: 9 FIOS/CM2 MODELO: COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS: 8 CAMADAS LARGURA: 7,50 CM COMPRIMENTO: 7,50 CM DOBRAS: 5 DOBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS, CONFORME NBR Nº 13843. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	32.000	1,1200
77	438055	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO MATERIAL*: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM TIPO: CIRÚRGICA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 270 G/M2 NÃO ESTÉRIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 23CM X 25CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	9.000	1,8800
78	284077	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCCOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 24 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL, COMPOSTO DE FRASCO PLASTICO, CAPACIDADE 2.000ML E HASTE BISELADA QUE MERGULHA A 2CM DA BASE DO MESMO, EXTENSÃO DE PVC NO MÍNIMO 1,5M, COM ESPIRAL DE SUPORTE JUNTO A TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO DRENO E TAMPA DE 3 VIAS. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	30	30,3000



79	284069	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 30 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2.000ML E HASTE BISELADA QUE MERGULHA A 2CM DA BASE DO MESMO, EXTENSÃO DE PVC NO MÍNIMO 1,5M, COM ESPIRAL DE SUPORTE JUNTO A TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO DRENO E TAMPA DE 3 VIAS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	30	29,3750
80	284087	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO APLICAÇÃO: EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁDICOS VOLUME: 2.000 ML GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº 38 USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2.000ML E HASTE BISELADA QUE MERGULHA A 2CM DA BASE DO MESMO, EXTENSÃO DE PVC NO MÍNIMO 1,5M, COM ESPIRAL DE SUPORTE JUNTO A TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO DRENO E TAMPA DE 3 VIAS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	30	18,2200
81	327212	CORANTE LUGOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TIPO: LUGOL FORTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%	SOLUÇÃO DE 5% DE IODO E 10% DE IODETO DE POTÁSSIO EM ÁGUA DESTILADA - LUGOL 5% (FORTE) USO FARMACÊUTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 500 ML	FRASCO	1.100	87,0000
82	439214	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: TIPO RIM CAPACIDADE: 700 ML	CUBA RIM FORMATO OVAL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UNIDADE	1.593	43,4300
83	485057	CURATIVO /COBERTURA APLICAÇÃO: P / FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR, TAMANHO 10CM X 15CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.580	15,0000
84	485058	CURATIVO /COBERTURA APLICAÇÃO: P / FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO COMPONENTE 4: C/ PRATA DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTÉRIL, EM SACHÊ DE NÃO TECIDO, PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS COM ODOR, DIMENSÕES DE 10CM X 20CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	13.380	29,1200



85	484922	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDAS ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL COMPONENTE 2: C/ ALGINATO ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CURATIVO "HIDROGEL" COMPOSTO DE AGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO, TRANSPARENTE, AMORFO, ALTA VISCOSIDADE E COESAO (NAO ESCORRE), ESTERIL, SEM CONSERVANTES, COM A FINALIDADE DE HIDRATAR OS TECIDOS NECROTICOS SECOS, PROMOVENDO O DEBRIDAMENTO AUTOLITICO PARA UMA MELHOR CICATRIZACAO. INDICACAO: QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ULCERAS ARTERIAIS, VENOSAS, POR PRESSAO, DIABETICAS, PARA DEBRIDAMENTO DE NECROSE/ESFACEL SECOS OU COM POUCO EXSUDATO. APRESENTACAO TUBO 15 GRAMAS. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - BISNAGA 15G	UNIDADE	15.520	13,8700
86	484840	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: FERIDAS ASPECTO FISICO: PLACAS COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA. TAMANHO 10CM X 10CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	16.780	6,9200
87	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL, PARA LIMPEZA DE MATERIAIS COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, ODORE SUAVE. FRASCO COM 1 LITRO, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, INDICAÇÃO E CONTRAINDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E DESTINO APÓS O USO. ACOMPANHA MANUAL DE APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS. FRASCO 1000ML	FRASCO	4.446	17,8000
88	481431	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ADICIONAL 1:COLETOR CERCA DE 1000 ML, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.250	4,6000



89	481430	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 20 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ADICIONAL 1:COLETOR CERCA DE 1000 ML, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.250	2,1100
90	481426	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODELO: MASCULINO TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM MATERIAL: LÁTEX NATURAL DIÂMETRO: CERCA DE 30 MM COMPONENTE: C/ EXTENSOR PVC ESTERILIDADE: USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 6, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	5.250	1,4700
91	438521	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DRENO DE PENROSE N 03, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	180	1,8500
92	438519	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DRENO DE PENROSE N 01, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	150	2,2400
93	438520	DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DRENO DE PENROSE N 02, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	20	2,0100
94	438471	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 28 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DRENO DE TÓRAX N 28, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	40	4,9100



95	438477	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 30 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DRENO DE TÓRAX N 30, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR- SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	40	4,8800
96	438468	DRENO CIRÚRGICO MODELO: TORÁCICO MATERIAL: PVC CALIBRE: 36 FRENCH COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM COMPONENTE II: RADIOPACO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DRENO DE TÓRAX N 36, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR- SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	40	5,5000
97	438469	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 38 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DRENO DE TÓRAX N 38, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR- SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	20	6,4700
98	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBÉM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	228.900	0,2200



99	461245	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBÉM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	13.400	0,2600
100	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 15 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M Não Fracionável com quantidade na caixa, mínimo múltiplo de 4.	UNIDADE	2.432	51,1000



101	442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M Não Fracionável com quantidade na caixa, mínimo múltiplo de 4.	UNIDADE	1.632	79,2200
102	443439	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 5 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M Não Fracionável com	UNIDADE	1.260	21,4450



			quantidade na caixa, mínimo múltiplo de 12.			
103	445800	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO	ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 7CM X 23CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	54.910	24,0600
104	609463	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. UNIDADE	UNIDADE	118.200	0,7600
105	609518	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXÍVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS CONFORME	UNIDADE	24.900	1,2500



		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE			
106	609709	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE VOLUME BURETA: BURETA CERCA DE 150 ML CARACTERÍSTICAS BURETA: GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO CÂMARA GOTEJAMENTO: MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL"	EQUIPO PARA SOLUCAO PARENTERAL MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA ENTRE 100ML - 150ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE GOTEJO DE ROLETE, EXTENSÃO COM DIÂMETRO INTERNO REDUZIDO, CONFORME NBR ISO 594-1 E 8536-5. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	12.100	3,9400
107	609805	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC, C/ COR TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO FLEXÍVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	335.100	0,9700
108	286037	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, CERDAS EM NYLON, SEGURO, MACIA E RESISTENTE, DEVEM POSSUIR ACABAMENTO REGULAR E ATRAUMÁTICA. HASTE EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	90.840	0,4900



109	432468	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.410	58,5000
110	435624	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.400	79,9900
111	432472	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	869	63,0000
112	434613	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: NEONATAL	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, NEONATAL - MANUAL, MANGUITO EM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSÃO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM	UNIDADE	200	63,8600



			INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE			
113	453693	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES MATERIAL*: MADEIRA COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	52.260	10,1800
114	479749	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN AMANHO: PEQUENO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	92.800	1,2850
115	479747	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: GRANDE TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	50.200	1,6550



116	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO APLICAÇÃO: VAGINAL MODELO: COLLIN TAMANHO: MÉDIO TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA MATERIAL: POLÍMERO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	110.600	1,2700
117	609094	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	4.360	15,6000
118	459685	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 20 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS POLIFIX, ESTÉRIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NBR ISO 594-1 COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	13.710	0,6000
119	486992	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	FIO CATGUT, CROMADO 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE UNIDADE	UNIDADE	1.150	5,0400
120	487411	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 5-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR EM AÇO INOX COM CORTE REVERSO E 17MM DE ESPESSURA . UNIDADE.	UNIDADE	3.060	1,6200



121	487444	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	2.620	1,3300
122	487452	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.842	1,5600
123	600131	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL: SEDA PRETO, MODELO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO: 3-0, COMPRIMENTO: 15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	FIO SEDA 3-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	620	4,7500
124	278968	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE APLICAÇÃO: MULTIUSO COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE TIPO: MONOFACE LARGURA: 25 MM	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	5.140	4,9500
125	446603	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	unidade	14.770	7,7200
126	437862	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM COR: COM COR	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	unidade	25.220	4,7800
127	437881	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 12MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	UNIDADE	36.000	3,6700



128	437884	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO.	UNIDADE	6.400	5,9000
129	437883	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	UNIDADE	70.400	1,8800
130	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO.	UNIDADE	32.500	3,9900
131	481519	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA:ACOLCHOADA, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	1,1700
132	251490	FLUXÔMETRO	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO	UNIDADE	250	45,6000
133	275329	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, FABRICADO EM METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 90MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, DUPLO CÔNICO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME ABNT NBR Nº 11725. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	80	51,5000



134	460706	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO: DIURNO	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	187.500	16,1800
135	416616	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, PESO USUÁRIO: ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO: TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RECÉM NASCIDO FRALDA DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	21.300	0,6400



136	460705	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	143.200	9,3400
137	358100	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	126.000	0,5700



138	427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	299.000	1,9400
139	358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	45.000	0,6700



140	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	#####	1,2600
141	360501	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	#####	1,2900



142	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	817.000	1,2500
143	280476	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 250 ML GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. UNIDADE	UNIDADE	4.952	3,4300
144	439115	FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML TIPO: UNIVERSAL GRADUAÇÃO: GRADUADO TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	COLETOR UNIVERSAL EM FRASCO DESCARTAVEL ESTERIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM TAMPA ROSCA COLORIDA (EXCETO BRANCA), ABERTURA DE 5CM A 5,5CM, CAPACIDADE DE NO MINIMO 70ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	55.600	0,3500
145	438929	GEL COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, INODORO, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, SEM ÁLCOOL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, DE FÁCIL REMOÇÃO DA PELE. FRASCO COM 100G. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. FRASCO 200ML	FRASCO 200ML	3.110	2,2000



146	481317	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 150 UNIDADES	CAIXA	11.070	2,9700
147	436058	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE). EM CMODATO COM INCUBADORA.	CAIXA	14.955	19,5000
148	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE V TIPO USO: INTERNO TIPO: INTEGRADOR APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE V. TESTE PARA MONITORAR AS VARIÁVEIS: PRESSÃO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. UNIDADE	UNIDADE	53.900	0,2700
149	332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, TIPO USO: EXTERNO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	17.010	4,9500
150	440573	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V	ALCOOL IODADO 0,1%, SOLUCAO, EMBALAGEM 1000 (MIL) ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO 1000ML	FRASCO	1.102	19,6700
151	398706	IODOPOVIDONA (PVPI) FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%)	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% TÓPICA AQUOSA. FRASCO 1000 ML	FRASCO	2.592	39,1050
152	313571	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6.795	22,9500
153	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6.710	22,6750
154	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 23 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.417	21,9900
155	299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 24 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.400	24,5600



156	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 12, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 12 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	2.070	24,3100
157	366903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 15 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.030	24,6100
158	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LÂMINA PARA BISTURI N 22 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	1.445	28,2000
159	389338	LANCETA, USO: DESCARTÁVEL, TIPO: ULTRA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA	LANCETA PARA OBTENÇÃO SANGUE CAPILAR 28 G, LÂMINA RETRÁTIL E MONOFACETADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR 32, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	423.590	7,9200
160	445607	LARINGOSCÓPIO TIPO LÂMPADA: DE LED COMPONENTES: C/ 5 LÂMINAS COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO CABO: INFANTIL EMBALAGEM*: C/ ESTOJO	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. CORPO EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR PILHA OU BATERIA, POSSUIR LÂMPADA DE LED, POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINA RETAS: LÂMINA 00; LÂMINA 0; LÂMINA 1; LÂMINA 2; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. KIT	CAIXA	500	#####
161	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/200. ROLO	unidade	39.150	8,3950



162	481795	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 30 GR MEDIDAS MÍNIMAS DE 200CM X 90 CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.UNIDADE	UNIDADE	20.200	0,9500
163	366699	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	LUVA DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS. TAMANHO M. PAR	UNIDADE	4.310	2,7400
164	276342	LUVA CIRÚRGICA, LATERAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7.0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	UNIDADE	9.900	1,0800



165	310176	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	UNIDADE	13.350	1,1700
-----	--------	---	--	---------	--------	--------



166	276341	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7,50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	UNIDADE	4.750	1,1300
-----	--------	---	---	---------	-------	--------



167	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8.0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	UNIDADE	5.340	1,1400
-----	--------	---	---	---------	-------	--------



168	310177	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 8,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	UNIDADE	3.020	1,1700
169	335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁCTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	15.410	17,4700
170	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁCTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	33.245	18,7500



171	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15.140	18,9400
172	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30.075	15,7650
173	375837	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LUVA DESCARTÁVEL PARA GINECOLOGIA ESTÉRIL - LUVA PLÁSTICA, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO, MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE E ATÓXICO, TALCADAS, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	9.220	9,0450
174	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15.650	17,7000
175	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM	MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 8CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO	UNIDADE	50	8,4000



176	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ CÔR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTECAO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	23.020	3,2450
177	454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	3.625	6,4250
178	454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.365	5,1500
179	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: VENTURI, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, DE SILICONE, TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	155	8,2200
180	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: VENTURI, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	MASCARA DE OXIGÊNIO, DE SILICONE, TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	145	8,2500



181	485530	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	MÁSCARA MODELO N95 - CONSTITUÍDA POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2/N95. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. UNIDADE	UNIDADE	8.300	0,7000
182	435410	MATERIAL GASOTERAPIA	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE*:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	1.320	10,7100
183	458439	MATERIAL GASOTERAPIA COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 2,0 M TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES SAÍDA: P/ OXIGÊNIO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE*: ESTÉRIL	CONECTOR PARA OXIGÊNIO, ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, SILICONIZADO, COR PADRÃO, ATÓXICO, ESTÉRIL, MEDINDO 2,0 M. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	11.070	1,9200
184	435418	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO DE MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: ADULTO TIPO DE FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMP VOLUME: CERCA DE 10 ML TIPO DE EXTENSOR: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5M ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	4.850	6,3100
185	435419	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MICRONEBULIZADOR SAÍDA: P/ OXIGÊNIO TIPO DE MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO TAMANHO: INFANTIL TIPO DE FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMP VOLUME: CERCA DE 10 ML TIPO DE EXTENSOR: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5M ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	4.540	7,1300



186	455902	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	COLAR CERVICAL TAMANHO M CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA, OU SIMILAR DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM ACABAMENTO REDONDO FECHAMENTO REGULÁVEL COM VELCRO COM SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA. REUTILIZÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	60	10,6000
187	478187	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES , TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	OTOSCOPIO - COM CABECOTE ADULTO, PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEI, COM LAMPADA DE LED, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM FUNCIONAMENTO A PILHA, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2, 3, 4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSALENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.207	#####
188	453771	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO*: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS, ADESIVO, DESCARTÁVEL, AUTO-ADERENTE E MULTIFUNCIONAL. USO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.350	#####
189	453772	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO*: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS, ADESIVO, DESCARTÁVEL, AUTO-ADERENTE E MULTIFUNCIONAL. USO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.120	#####
190	438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL MODELO: MILIMETRADO DIMENSÕES: CERCA DE 210 MM APRESENTAÇÃO: BOBINA COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	770	19,8500



192	445448	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: ADULTO COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO	CABO PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO ADULTO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	320	#####
193	445449	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO: INFANTIL COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO	CABO PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE.	UNIDADE	320	#####
194	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA. FRASCO 1.000ML	FRASCO	3.494	5,8350
195	394023	PETROLATO	VASELINA - PETROLATO, CONCENTRAÇÃO: PURO, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BISNAGA 30GR	UNIDADE	2.470	6,4600
196	401692	PETROLATO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8012- 95-1	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML	FRASCO	488	29,4000
197	319792	PILHA ALCALINA AA PEQUENA .UNIDADE	PILHA, MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	26.700	2,7800
198	309967	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO. UNIDADE	PILHA, MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	24.190	1,2200
199	374364	PILHA ALCALINA MÉDIA C. UNIDADE	PILHA, MODELO: C, TAMANHO: MÉDIA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	5.610	10,0000
200	319792	PILHA, MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	PILHA ALCALINA AA PEQUENA .UNIDADE	UNIDADE	8.340	2,7800
201	468001	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: ADSON FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM DENTE DELICADO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	682	13,0800
202	467995	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: DENTE DE RATO FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL"	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	790	13,7100
203	467993	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: S/	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC	UNIDADE	590	16,9500



		CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE			
204	467834	PINÇA CIRÚRGICA MODELO: KELLY FORMATO PONTA: PONTA RETA TIPO PONTA: SERRILHADA COMPRIMENTO TOTAL: 16 CM COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	770	22,5200
205	467867	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: BACKHAUS, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA BACKHAUS 13 CM RETA EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	582	20,7150
206	467874	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	PINÇA CHERON RETA 25 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	820	14,6600
207	467849	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CRILE, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA CRILE CURVA 14 CM X 5 ½" EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	570	24,2000
208	467880	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA FOERSTER 18 CM RETA COM SERRILHA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	530	52,3800
209	467854	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	550	16,0000
210	467761	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PINÇA DE POZZI RETA 25 CM 10" EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	605	47,9900



211	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR APRESENTAÇÃO: TIRA	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR), CAPACIDADE PARA MEDICAÇÃO DE NO MÍNIMO 20MG/DL A 500MG/DL, COM AMOSTRA DE 0,6UL A 2,5UL DE SANQUE CAPILAR TOTAL, FORNECENDO RESULTADOS ENTRE 5 A 20 SEGUNDOS, QUE UTILIZE COMO MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. DEVE CUMPRIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 23640:2011 E ISO 15197:2003. DEVERÁ ACOMPANHAR APARELHO DE LEITURA COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS, APROXIMADAMENTE 1 APARELHO PARA CADA 400 FITAS EM COMODATO OU EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONFORME SERÁ INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA. O APARELHO DEVE TER CALIBRADOR EXTERNO OU QUE CONTENHA CALIBRADOR JUNTO AS FITAS. ACOMPANHAR SOLUÇÃO CONTROLE EM QUANTIDADE SUFICIENTE CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS. O VISOR DO APARELHO DEVE SER LUMINOSO, COM BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA-TESTE. AS MENSAGENS DO APARELHO DEVEM SER SIMPLES, DE FÁCIL LEITURA E EM IDIOMA PORTUGUÊS. APARELHO DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10 TESTES. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR EVENTUAIS FITAS OU APARELHOS COM DEFEITOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA FITAS E APARELHO. - UNIDADE	UNIDADE	843.250	0,7000
212	373715	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METÁLICA OU TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	835	6,4100
213	467047	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, APRESENTAÇÃO*: TESTE, TIPO DE ANÁLISE*: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, MÉTODO*: IMUNOCROMATOGRÁFIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno de SARS-COV-2 em amostra de nasal, nasofaríngea e orofaríngea. O teste deve ser composto por cassete/tira reagente, soluções necessárias para a realização do teste e insumos de coleta de forma individual/pareada (1x1). O teste deve possuir SENSIBILIDADE = > 95 % e ESPECIFICIDADE = > 99 %. O teste deve possuir registro junto à ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.000	6,9000



214	470416	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: SORO CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE*: ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, MÉTODO*: IMUNOCROMATOGRAFIA	Kit de teste rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, separadamente, de segunda geração, para o vírus sars-cov-2 licenciado pela ANVISA, sendo o tipo de amostra a ser usada gota de sangue capilar, ponta do dedo, soro ou plasma, com garantias de sensibilidade e especificidade conforme as normas nacionais e internacionais. metodo imunocromatografico para deteccao rapida equalitativa; a partir de amostra sanguinea total, por puncao digital ou puncao venosa; soro ou plasma; sensibilidade =ou>91.1 %; especificidade =ou>98.9%; precisao minima =ou>95.4%; permitir a leitura de resultado em ate 20 minutos; acompanha solucao tampao individualizada por caixa de teste para sua correta utilizacao; acompanha lanceta para puncao com trava de seguranca de acordo com a nr32; validade minima de 1 ano apos a data de entrega. Apresentado em embalagem individual aluminizada; com manual de instrucoes em lingua portuguesa; rotulo com nr de lote; data de faricacao; validade; composicao e procedência; conforme legislacao vigente. UNIDADE	UNIDADE	500	9,7400
215	456411	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMANHOS: NEONATAL	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL NEONATAL: 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	217	#####
216	456410	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMANHOS: INFANTIL	AMBU REANIMADOR, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	272	#####
217	456409	REANIMADOR MANUAL, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TAMANHOS: ADULTO	AMBU REANIMADOR, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, ADULTO: 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NAO AUTOCLAVAVEL). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	274	99,9900



218	395538	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	316.310	0,8400
219	436856	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: C/ ELÁSTICO COR*: C/ COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL	PRÓPE, CONFECCIONADO EM TNT, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	7.590	0,1200
220	443469	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, SEM AGULHA, GRADUADA EM ML, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, BICO TIPO SLIP, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100	CAIXA	61.645	20,9900
221	439654	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, COM AGULHA 26G X 1/2", PARA 100 UNIDADES (U-100), SEM ESPAÇO PERDIDO, ESCALA SUBDIVIDIDA DE 2 EM 2 UI E NUMERADA NO MÁXIMO DE 10 EM 10 UI. ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100.	CAIXA	79.000	0,1800
222	439626	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CAIXA	45.005	0,2150
223	439626	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CAIXA	80.760	0,2150



224	439627	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 20 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CAIXA	102.375	0,3300
225	439625	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.CAIXA COM 100	CAIXA	192.725	0,1050
226	439625	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CAIXA	271.690	0,1050
227	439624	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CAIXA	103.505	0,1300
228	439624	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA CAPACIDADE: 5 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, MATERIAL ATÓXICO, ASPIROGÊNICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CAIXA	186.290	0,1300
229	477363	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOLSA MODELO: DRENÁVEL TIPO BOLSA: ANTIDODOR OPACA COMPONENTES: C/ FILTRO GASES DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM TIPO USO: ADULTO	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, COM CLAMP E RESINA, RECORTAVEL, 19 A 64MM, EM MATERIAL PLASTICO HIPOALERGENICO, ATOXICO, MACIO, SILENCIOSO, A PROVA DE ODORES, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA PARA MELHOR CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE, COM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ADESIVOS CIRURGICOS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	410	17,0000



230	435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10 FR-120CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	850	8,4700
231	435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR-120CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.945	8,3600
232	435897	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 6 FR - 60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.100	8,6100
233	435899	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 8, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 8 FR - 60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.270	8,4900



234	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.20 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	300	1,2450
235	438983	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	280	1,2100
236	438984	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	490	1,0300
237	438986	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.16 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	200	1,1600



238	438987	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	200	1,3000
239	438982	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	390	0,7200
240	438981	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.6 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	160	0,7000
241	436017	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS MODELO: FOLEY CONECTOR: CONECTORES PADRÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL VIAS: 3 VIAS TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML CALIBRE: 12 FRENCH ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SONDA FOLEY 2V N.12, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	600	3,2600



242	436039	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 6 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.6, Sonda Vesical Estéril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos, deve apresentar o n. do calibre e a capacidade do balão visível. Embalagem dupla individual. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - Unidade	UNIDADE	630	3,1300
243	436005	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 8 FRENCH VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.8.0, Sonda Vesical Estéril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos, deve apresentar o n. do calibre e a capacidade do balão visível. Embalagem dupla individual. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - Unidade	UNIDADE	1.060	2,2000
244	435987	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 20 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. Unidade	UNIDADE	820	0,7900
245	436008	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.10, Sonda Vesical Estéril com Balonete que se preenche de forma uniforme, confeccionada em borracha natural, siliconizada com ponta arredondada com dois orifícios contra-laterais (bilaterais), em lados opostos e na mesma altura, sem rebarbas e isenta de defeitos, deve apresentar o n. do calibre e a capacidade do balão visível. Embalagem dupla individual. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - Unidade	UNIDADE	850	2,4600



246	436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.14, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	72.040	2,1650
247	436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.16, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	21.520	2,1400
248	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.18, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	59.680	2,1100
249	436012	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	57.530	3,7500



250	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.20, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.100	2,1500
251	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 3 VIAS N.20, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	920	3,8450
252	436013	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 3 VIAS N.22, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UNIDADE	25.410	3,3800
253	436006	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA FOLEY 2V N.24, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.320	2,7400



254	436042	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	168.300	0,5700
255	435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	257.200	0,5100
256	435982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	115.660	0,5900
257	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	7.600	0,6650
258	435983	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM	UNIDADE	1.500	0,7200



			RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE			
259	452538	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	29.200	0,5100
260	436228	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	50.600	0,5400
261	601277	TENTACÂNULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: CERCA 15 CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TENTACÂNULA EM AÇO INOX 15CM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ASSÉPTICA E INDIVIDUAL, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	380	8,2800
262	257216	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATÉ 45 °C TIPO*: USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: C/ ALARMES MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C A 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	2.715	9,3620
264	471575	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS TIPO PONTA: PONTA CURVA CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TESOURA ÍRIS CURVA 10,5CM - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	828	13,5467



265	471492	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: MAYO STILLE TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	750	25,2500
266	471519	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TESOURA METZENBAUM 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UNIDADE	580	28,0600
267	471592	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TESOURA SPENCER 10CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	450	25,0000
268	471593	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: SPENCER / BUCK TIPO PONTA: PONTA RETA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	TESOURA SPENCER 12CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE	UNIDADE	520	28,0000
269	457481	TORNEIRINHA, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, MATERIAL*: POLÍMERO, VIAS: 3 VIAS, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI	DÂNULA - TORNEIRA 3 VIAS, EM PVC, TAMPA ROSCA PARA INFUSAO MÚLTIPLA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕESS DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	28.360	0,5900
270	428620	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICAS, NO MÍNIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	7.835	5,7700
271	451293	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 3,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	190	2,8600



272	451299	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 3,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	190	3,2800
273	451300	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	1.010	3,1200
274	451294	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	200	2,8000
275	451298	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE	UNIDADE	200	3,2600



			REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE UNIDADE			
276	451304	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE UNIDADE	UNIDADE	210	2,8800
277	451305	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	250	2,9000
278	451303	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	360	2,7500
279	451296	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	360	2,8000



280	451310	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	340	2,7500
281	451302	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	260	2,7500
282	451301	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	190	3,2000
283	451308	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UNIDADE	280	2,8800



284	451037	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 1,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CANULA SUPRAGLÓTICA 1,5 - 5KG A 12KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 1,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 5 KG A 12 KG, PEÇA ÚNICA, QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	215	23,2800
285	451033	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 2 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CANULA SUPRAGLÓTICA 2 - 10KG A 25KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 2 INDICADO PARA PACIENTES DE 10KG A 25 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS, DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	230	25,4400
286	451031	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 2,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CANULA SUPRAGLÓTICA 2,5 - 25KG A 35KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 2,5 INDICADO PARA PACIENTES DE 25KG A 35 KG, PEÇA ÚNICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL, FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL, TRANSPARENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA, SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE, ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO, INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS; DESCARTÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	UNIDADE	220	47,2100

287	451034	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 3 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	CANULA SUPRAGLÓTICA 3 - 30KG A 60KG - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO TAMANHO 3 INDICADO PARA PACIENTES DE 30KG A 60 KG, PEÇA ÚNICA; QUE PERMITA A PASSAGEM DE TUBO ENDOTRAQUEAL; COMPOSTA DE CUFF NÃO INSUFLÁVEL E TERMOMOLDÁVEL; FORMA ELÍPTICA PROMOVENDO ESTABILIDADE NA CAVIDADE ORAL; TRANSPARENTE; COM CURVATURA ANATÔMICA; SALIÊNCIA PARA REPOUSO DA EPIGLOTE; ABRE-BOCA INTEGRADO AO DISPOSITIVO; INDICADORES DE TAMANHO, PESO E POSIÇÃO CORRETA PARA INCISIVOS; DESCARTÁVEL; LIVRE DE LÁTEX; ESTÉRIL, EM EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	UNIDADE	230	26,4100
-----	--------	--	--	---------	-----	---------

8. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

8.1. Para os itens relacionados abaixo deverão ser apresentadas amostras no prazo de 3 (três) dias úteis após habilitação e disputa da empresa licitante, juntamente com os demais documentos da empresa a fim de comprovação da especificação e qualidade do produto.

8.2. Local de entrega: Tv. São José, 455, sala Granpal, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS. Horário: 9:00h às 17:00h.

Amostras – Itens nº
55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 215, 216, 217, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 285

8.3. Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados:

8.3.1. Razão social da empresa licitante;

8.3.2. Modalidade e Número da Licitação;

8.3.3. Número e descrição do item;

8.4. A amostra deverá vir acompanhada do Protocolo de entrega de amostra, anexo, em duas vias;

8.5. Não serão aceitas amostras para análise por analogia.

8.6. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do licitante.

8.7. A empresa que apresentar amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital, será desclassificada do certame, e a critério da administração, o próximo licitante,

melhor classificado, será convocado para no mesmo prazo regulamentar, e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, quando for o caso, da Licitante (empresa que participa do certame). Conforme RDC Nº 16/2014.

9.2. LICENÇA SANITÁRIA expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto licitado ou termo equivalente, documento que licencia a empresa para exercer sua atividade.

9.3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA da empresa licitante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.

9.4. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no Diário Oficial da União – DOU, sendo que se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida, para facilitar o julgamento ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento – Para todos os itens do anexo IV – Do Objeto.

9.5. Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Declaração de Notificação Simplificada de Medicamento (conforme RDC ANVISA Nº 199/2006 e RDC Nº107 /2016) emitido pela ANVISA.

9.6. Fica vedada a participação na presente licitação, bem como a oferta de produtos classificados como suplementos alimentares, conforme a definição prevista pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outra autoridade competente.

Para fins desta licitação, considera-se suplemento alimentar qualquer produto destinado a complementar a dieta e que contenha ingredientes como vitaminas, minerais, aminoácidos, entre outros, conforme regulamentação vigente. O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência, sendo expressamente proibido o fornecimento de medicamentos ou quaisquer outros produtos que se enquadrem nesta categoria.

Obs.: A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada, bem como esclarecimentos.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.2.** Realizar cadastro no sistema da Granpal, a fim de emitir as autorizações de fornecimentos;
- 10.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- 10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5.** Comunicar à SMS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.6.** Entregar os produtos conforme itens 3, 4 e 6 deste Termo de Referência.
- 10.7.** Efetuar a entrega da Nota Fiscal para pagamento do serviço acompanhado de:
 - 10.7.1.** Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - 10.7.2.** Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de origem;
 - 10.7.3.** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
 - 10.7.4.** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual;
 - 10.7.5.** Certidão Negativa de Débitos do Município e Estado de domicílio.
 - 10.7.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 11.1.** Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 11.2.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos
- 11.5.** O Município requerente efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, mediante Ordem Bancária, em conta designada pela Empresa. A nota fiscal deverá vir acompanhado com o recibo de entrega do material com assinatura do recebedor



Documento assinado digitalmente
ANA DENISE DA ROSA
Data: 04/04/2025 13:40:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

Responsável Técnica Enfermeira
Ana Denise da Rosa
COREN 000.099.125

ANEXO V**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo, Pedro Reinaldo Feiten, e(empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com endereço (rua/avenida), nº, ..., bairro, cidade, estado, neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXXX, CPF número XXXXXXXXXX, RG número XXXXXXXX, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de fornecimento de bens do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**, regendo-se em especial pela Lei 14.133/2021 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016, 04/2016, 09/2018, 02/2020 e 03/2022, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano. Conforme edital, cujos respectivos preços registrados, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), seguem discriminados na tabela abaixo:

Número lote/item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da publicação de extrato deste instrumento na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos:

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados e demais conveniados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R\$ 200,00, exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados que utilizarem o pregão eletrônico registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações:

a.1) do CM Granpal, diretamente ou por meio dos municípios consorciados: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a ele, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente por meio dos municípios e consórcios participantes, em até trinta dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do comprometente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) emitir através do sistema de gestão da Granpal, as autorizações de fornecimento.

b.3) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados, no prazo de dez dias úteis, no local indicado na nota de empenho ou ordem de fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

- a) o comprometente não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o comprometente não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;
- e) o comprometente der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo comprometente fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O comprometente se sujeita às seguintes penalidades:

I – Multas:

- a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.
- b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.
- c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CM Granpal, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.
- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os municípios consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

- a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;
- b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
- c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas ao compromitente nas seguintes hipóteses:

- I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
- II – injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III – fazer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
- VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre/RS, 04 de abril de 2025.

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo CM Granpal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Compromitente

ANEXO VI (modelo)

DISPOSIÇÃO DOCUMENTOS PARA ENVIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025



PROPOSTA INICIAL

-  Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação; (Anexo I)
-  Declaração que não emprega menor; (Anexo I)
-  Declaração: não possui servidor/ dirigente/ responsável pela licitação;
-  Cédula de identidade do representante da licitante;
-  Declaração de Microempresa ou EPP; (Anexo III)
-  Registro comercial no caso de empresa individual;
-  Contrato Social
-  CNPJ
-  Certidão federal
-  Certidão estadual
-  Certidão municipal
-  FGTS
-  Certidão negativa trabalhista
-  Certidão negativa Falência e Recuperação judicial
-  SICAF
-  Licença Sanitária
-  Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
-  Autorização de Funcionamento de empresa (AFE);
-  Autorização Especial de Funcionamento (AE);
-  Certificado de Registro do Produto;
-  Catálogo Técnico do Produto